ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 686/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

a Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/13, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

os pareceres s/nº da SMS/DVS de Capivari do Sul, que aprova o Projeto Arquitetônico das UBS Porte I (RST 101 – Distrito Santa Rosa) e Porte II (Avenida Brasil esquina com a Rua Escócia);

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega das Ordens de Inicio de Serviço de construção de Unidades Básicas de Saúde, do município de **Capivari do Sul,** conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 340, Art. 9º, Inciso II, de 04/03/13.

Parágrafo Único – As ordens de início de serviço apresentadas a esta CIB/RS, foram assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS